



## **REGULAMENTO DE BOLSAS DE MÉRITO DO ISPGAYA 2021/2022**

### **MESTRADOS**

1. O ISPGAYA atribui Bolsas de Mérito aos alunos que ingressem pela 1ª vez no mestrado, que sejam detentores de curso superior de 1º ciclo, conforme previsto no regulamento do respetivo mestrado, com média igual ou superior a 16 valores, concluído até 3 anos letivos anteriores.
2. A bolsa de mérito ISPGAYA isenta o estudante do pagamento de 50% do valor das propinas. A bolsa é atribuída anualmente podendo ser renovada por igual período, no ciclo de estudos em que se inscreve. A renovação da bolsa no 2º ano do mestrado está dependente da obtenção de aproveitamento a todas as unidades curriculares do ano anterior com uma média igual ou superior a 16 valores.
3. No ano seguinte à atribuição da Bolsa de Mérito, o estudante tem que efetuar junto dos serviços Académicos o pedido de renovação de bolsa, pelo mesmo o estudante tem que pagar o valor previsto no preçário do ISPGAYA, “Reapreciação de Processo Bolsa ISPGAYA”.
4. No caso de o estudante perder o estatuto de bolseiro de mérito, tem que cumprir os compromissos financeiros previstos no preçário do ISPGAYA para o ano letivo em que se verificar a perda da situação de bolseiro. Não poderá voltar a deter o estatuto de bolseiro futuramente.
5. O estudante que desista tem que comunicar por escrito aos serviços administrativos a sua pretensão. Nesta situação terá que pagar todas as verbas previstas no preçário do ISPGAYA desde a entrada na instituição. Ou seja, todos os valores a que ficou isento devido à atribuição da bolsa.
6. Os Serviços Académicos no início de cada ano letivo verificam e validam o histórico das classificações do estudante. Posteriormente comunicam à Tesouraria do ISPGAYA sobre o aproveitamento do mesmo.
7. Serão atribuídas 5 bolsas para o mestrado.
8. No caso de haver mais candidatos que vagas, os candidatos são seriados pela melhor classificação.
9. No caso de empate os candidatos são seriados pelos seguintes critérios: primeiro pela data de candidatura e segundo pela menor idade.
10. Os calendários de candidatura constam na tabela I.
11. Esta bolsa não é cumulativa com a bolsa de estudos da DGES nem com outros descontos em vigor.
12. A consulta deste regulamento não dispensa a leitura das normas administrativas e financeiras do ISPGAYA.
13. Situações omissas neste regulamento são objeto de análise por parte da Direção da CEP e do Presidente do ISPGAYA.



**Tabela I – Prazos de Candidatura**

<b>Fase</b>	<b>Prazo de Candidatura</b>	<b>Resultado</b>
1ª Fase	21/06/2021 a 31/08/2021	08/09/2021
2ª Fase*	01/09/2021 a 24/09/2021	30/09/2021

\* Caso sobrem vagas da 1ª fase.

Vila Nova de Gaia, 14 de julho de 2021.

A Direção da CEP – Cooperativa de Ensino Politécnico, C.R.L.